Publicado no D.O.M.M. n.º 1326
Em 20/10/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**
**GABINETE DO PREFEITO — GP**

**Lei n° 2.458/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE MACAÍBA/RN, A FIRMAR CONVÊNIO COM O CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE CNPJ 05.141.550/0001-44 EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Cruzeiro Futebol Clube, CNPJ 05.141.550/0001-44, tendo por objeto a utilização pelo Município para atividades e eventos de interesse público do estádio esportivo.

**Parágrafo Único** - Fica definido o prazo de 03 (três) anos para utilização do imóvel, nos termos definidos em convênio.

**Art. 2º -** As obrigações serão estipuladas em termo de convênio que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O desembolso da prestação deste presente Convênio, por parte da prefeitura, somente acontecerá após o prazo de vigência e condições de pagamento do Decreto Municipal n° 2.129, de 18 de setembro de 2023, o qual estabelece

medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Municipal de Macaíba/RN no ano de 2023.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR**
Prefeito Municipal